



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 32.737,73 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), na Secretaria de Educação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2018, na Secretaria de Educação, conforme segue:

Ação 1479 – PAR- PLANO AÇÕES ARTICULADAS

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 32.737,73 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	Manutenção do Desenvolvimento e Ensino
12	Educação
365	Educação Infantil
0195	Cuidando da Infância
1479	PAR- Plano Ações Articuladas
4490.52.00	EQUIP. E MAT PERMANENTE-RV1255-FNDE-PAR.....R\$ 32.737,73

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado 1255 - Recurso União PAR- Plano Ações Articuladas, no valor de R\$ 32.737,73 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 32.737,73 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), na Secretaria de Educação, por não constar no corrente orçamento.

Se justifica este projeto pela necessidade de adequar no orçamento e ter recursos para realizar os gastos nesse programa.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 299300/2018